



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.007, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “**Estrada João da Silva Bocker**”, a Travessa 5 da Estrada João Marques Peixoto, com 307 metros de extensão, localizada na localidade de Vila Palmeira, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2021.12.06 10:07:36
-03'00'
57045

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2021.12.06 09:31:39 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1780-1811



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”